TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação da empresa **INFINITYTEA – INOVA SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.731.803/0001-36, com sede no Município de Ibaiti/PR, neste ato representada por Djeine Roque Felix, Sócia Administradora, para organização e execução do **Simpósio Regional "Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar"**, conforme proposta constante no ofício apresentado, a ser realizado no dia 06 de março de 2026, no Município de Jacarezinho/PR**.**

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa INFINITYTEA – INOVA SIMPLES justifica-se pela relevância social, educacional e institucional do evento, especialmente considerando o início do ano letivo e a necessidade de capacitação técnica voltada à inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O simpósio tem como finalidade promover conhecimento técnico-científico acerca do TEA no ambiente escolar, capacitando profissionais da educação, da saúde e a comunidade em geral, ampliando a conscientização regional sobre práticas inclusivas e fortalecendo políticas públicas de inclusão.

No presente caso, o objeto consiste na organização pedagógica, estruturação metodológica do evento, coordenação técnica, curadoria temática, contratação de profissionais especializados na área do TEA, emissão de certificação, fornecimento de coffee break e gestão integral do simpósio, abrangendo todas as etapas necessárias à sua plena realização.

Diante da necessidade pontual e específica da contratação, opta-se pela contratação direta, por meio de dispensa de licitação sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 11.058, de 14 de janeiro de 2026, que regulamenta as hipóteses de contratação direta no âmbito do Município de Jacarezinho.

Considerando que o valor global da contratação é de R$22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais), o objeto enquadra-se nos limites legais previstos para dispensa de licitação em razão do valor, mostrando-se juridicamente possível e adequada a contratação direta.

Ressalta-se que a realização do simpósio atende ao interesse público, especialmente no fortalecimento das políticas de inclusão escolar, capacitação de profissionais da rede pública e promoção de conhecimento técnico na área da educação inclusiva.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Organização e execução integral do Simpósio Regional “Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar”, incluindo contratação de palestrantes, coordenação técnica, emissão de certificados, gestão financeira e administrativa do evento e fornecimento de coffee break para até 500 participantes, no dia 06 de março de 2026, em Jacarezinho/PR**.**	R$ **22.330,00**

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá no dia 06 de março de 2026, compreendendo também as atividades preparatórias e posteriores necessárias à plena realização do evento.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO

O evento será realizado no Município de Jacarezinho/PR, e os serviços serão prestados no local a ser definido para a realização do Simpósio Regional “Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar”.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão considerados aceitos mediante a realização integral do Simpósio Regional "Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar", conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e proposta apresentada, observada a execução das atividades previstas, cumprimento da programação, entrega dos certificados, disponibilização do coffee break e demais obrigações assumidas, com posterior atesto do fiscal do contrato para fins de pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente todas as atividades necessárias à realização do Simpósio Regional "Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar";
- Realizar a contratação e o gerenciamento do pagamento dos palestrantes, da intérprete de LIBRAS e da filmaker, sem prejuízo de eventual equipe de comunicação visual da Prefeitura;
- Proceder à gestão financeira e administrativa do simpósio;
- Emitir e enviar os certificados de participação aos inscritos;
- Organizar a programação e conduzir as atividades previstas no cronograma oficial do evento;
- Coordenar a equipe de apoio, incluindo atividades de credenciamento, recepção e suporte técnico;
- Providenciar a entrega dos materiais e brindes destinados a participantes, palestrantes e convidados;
- Realizar a divulgação digital do evento por meio de redes sociais e canais institucionais próprios;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Manter regularidade fiscal durante toda a vigência do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar espaço físico adequado para realização do evento;
- Disponibilizar estrutura necessária para realização do simpósio, incluindo palco, sonorização, equipamentos de imagem, iluminação e acomodação para os participantes (cadeiras);
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a execução do evento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O valor total desta contratação será de **R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais).**

Dotação: **1310 2369100262.124000 3.3.90.39.00.00.00 FR 00**

10. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência será de **4 (quatro) meses** após a assinatura do contrato.
Fica designado como fiscal de contrato Rodrigo dos Santos Roberto, inscrito no CPF Nº 080.967.109-31 e como Gestor de Contrato o Servidor Leandro de Azevedo Lima, inscrito no CPF: 993.853.259-49.

Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2026.

Leandro de Azevedo Lima

Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Inovação.